



LEI ORDINÁRIA Nº 1703

de 19 de abril de 2002

"Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSISTÊNCIA DO SERVIÇO SOCIAL BATISTA NACIONAL - ASSIBAN".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sancionei e promulgo a seguinte Lei:

O Prefeito Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil,

Art. 1º.. *Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSISTÊNCIA DO SERVIÇO SOCIAL BATISTA NACIONAL - ASSIBAN.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ EM 19 DE ABRIL DE 2002.

EDER MOREIRA BRAMILLAPREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1703/2002 - 19 de abril de 2002

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em